



**Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo**

DECRETO N° 14.320 DE 24 DE JULHO DE 2018.

**Outorga competência ao Secretário Municipal de
Educação**

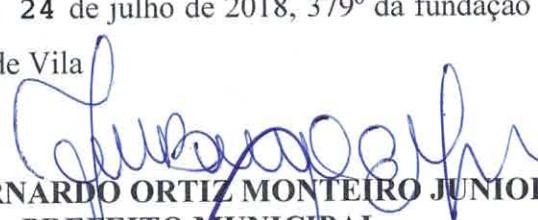
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE
TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 84, inciso VI, alínea
“a”, da Constituição Federal e à vista dos elementos constantes na Portaria Conjunta STN/FNDE
nº 02, de 15/01/2018.

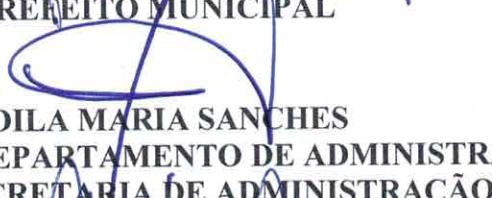
D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada ao Secretário Municipal de Educação a competência para autorizar a realização de despesas, inclusive o respectivo empenhamento, bem como ordenar os pagamentos delas decorrentes, quando custeadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que é gestor responsável.

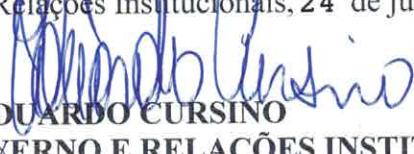
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

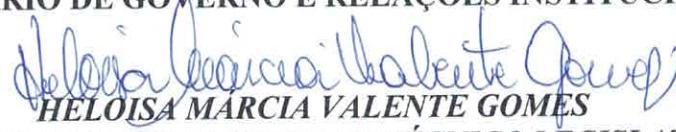
Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de julho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila


**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**


**ODILA MARIA SANCHES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de julho de 2018.


**EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**


**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**